

EDITAL N.º 59/2024

ALEXANDRE VALENTE ROSAS CAETANO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, em suplência do Presidente da Câmara Municipal, por despacho de designação deste eleito local, de 26/03/2024, faz público que a Câmara Municipal de Ovar vai realizar o **Convívio Sénior Municipal no dia 27 de setembro de 2024 (6.ª feira)**. -----

O Convívio Sénior Municipal pauta-se pela oferta de um almoço, lanche e animação musical, em local fora do concelho de Ovar, a informar nos dias em que decorrem as inscrições para efeitos de participação, aquando da entrega do programa/itinerário. -----

Estão abertas inscrições na Junta de Freguesia/União de Freguesias da área de residência, designadamente: -----

Arada, Esmoriz, Maceda, Ovar, S. João e Válega (durante o horário de expediente):

- **2 de setembro:** só podem ser aceites inscrições de seniores que não participaram no Convívio de 2023; -----
- **3 de setembro:** caso ainda existam vagas para efeitos de inscrição, também se podem inscrever seniores que participaram no Convívio de 2023, ou seja, trata-se de procedimento aberto a todos os seniores. -----

Cortegaça (durante o horário de expediente): -----

- **3 de setembro:** só podem ser aceites inscrições de seniores que não participaram no Convívio de 2023; -----
- **4 de setembro:** caso ainda existam vagas para efeitos de inscrição, também se podem inscrever seniores que participaram no Convívio de 2023, ou seja, trata-se de procedimento aberto a todos os seniores. -----

São Vicente de Pereira Jusã (entre as 9H:00 e as 12H:00): -----

- **3 de setembro:** só podem ser aceites inscrições de seniores que não participaram no Convívio de 2023; -----
- **5 de setembro:** caso ainda existam vagas para efeitos de inscrição, também se podem inscrever seniores que participaram no Convívio de 2023, ou seja, trata-se de procedimento aberto a todos os seniores. -----

Poderão candidatar-se os cidadãos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos: -----

1. Terem idade igual ou superior a 65 anos à data da realização do Convívio; -----
2. Residirem na freguesia em que se encontram recenseados; -----
3. **Não terem participado no Convívio Sénior Municipal de 2023** (exceção para o segundo dia de inscrições, o qual é aberto à inscrição geral de seniores para efeitos de preenchimento de vagas que ainda prevaleçam do primeiro dia). -----
4. Se o candidato(a) for casado ou viver em união de facto, nos termos da lei, e o seu cônjuge ou companheiro ainda não tenha atingido o limite de idade estabelecido (65 anos), este poderá participar no Convívio, desde que o candidato(a) comprove a sua situação de casado ou de união de facto. -----

5. Os beneficiários(as) do Cartão Municipal do Idoso ou do Cartão Sénior Municipal que, ainda, não tenham completado os 65 anos de idade, podem inscrever-se. -----
6. A participação no Convívio faz-se mediante o preenchimento de ficha de inscrição e com a apresentação dos seguintes documentos: -----
- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; -----
- b) Documento emitido pela Junta de Freguesia comprovativo como o candidato(a) é casado ou vive em união de facto, nos termos da lei, se o seu cônjuge ou companheiro(a) ainda não atingiu o limite de idade estabelecido (65 anos) e pretender participar no Convívio (o interessado deverá fazer candidatura autónoma, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e apresentação dos documentos referenciados nas alíneas anteriores); -----
- c) Cópia devidamente autorizada pelo(a) candidato(a) do Cartão Municipal do Idoso/Cartão Sénior Municipal ou documento emitido pela Câmara Municipal que comprove a atribuição deste benefício. -----

As pessoas suplentes do Convívio Sénior Municipal de 2023 adquirem o direito de participar na iniciativa do corrente ano, não necessitando de fazer nova inscrição, pelo que o número de vagas de inscrição disponíveis por freguesia já contempla esta situação, aceitando-se o diferencial por relação às vagas já preenchidas. -----

Número de vagas por Freguesia/União de Freguesias

| Freguesia/União de Freguesias (UF) | N.º de participantes efetivos | N.º de suplentes | Total de inscrições a rececionar | Vagas já preenchidas pelos suplentes de 2023 |
|------------------------------------|-------------------------------|------------------|----------------------------------|--|
| UF - Arada | 49 | 20 | 69 | 17 |
| UF - Ovar | 147 | 20 | 167 | 5 |
| UF - S. João | 98 | 20 | 118 | 14 |
| UF - S. Vicente de Pereira Jusã | 49 | 20 | 69 | 18 |
| Cortegaça | 49 | 20 | 69 | 14 |
| Esmoriz | 147 | 20 | 167 | 0 |
| Maceda | 49 | 20 | 69 | 13 |
| Válega | 98 | 20 | 118 | 15 |
| Total | 686 | | | |

A candidatura (preenchimento da ficha de inscrição) é realizada pelo próprio, não podendo ser representado por outra pessoa da família ou por pessoa conhecida. ---

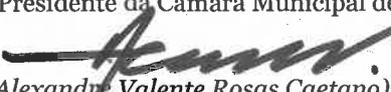
Para mais informações, deverá consultar o Regulamento da Ação Social do Município de Ovar, disponível no site da Câmara Municipal de Ovar e Junta de Freguesia/União de Freguesias. -----

Para constar e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do estilo no Concelho. -----

E eu, Mário Rui Almeida Barata, Mário Rui Almeida Barata, Chefe da Unidade Flexível 3.º Grau Administrativo e de Atendimento da Câmara Municipal de Ovar, o subscrevi. -----

Paços do Concelho de Ovar, 09 de agosto de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar


(Alexandre Valente Rosas Caetano)